



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

0666
Nilo Rodriguez Lozano
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 448, DE 24 DE JANEIRO DE 1.986.

"Autoriza a doação de imóvel à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, destinado a construção da Delegacia de Polícia de Lavrinhas."

NILO RODRIGUEZ LOZANO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

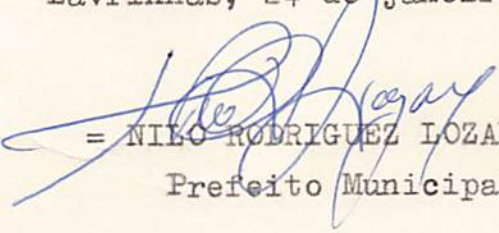
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alienar à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por doação, sem ônus ou despesa para esta, inclusive as decorrentes de escrituras, registros, taxas, impostos e emolumentos, um terreno situado nesta cidade, com área necessária para a construção de uma Delegacia de Polícia, "tipo padrão", em Lavrinhas.

Artigo 2º - Na eventualidade da extinção da destinação prevista no artigo 1º desta Lei, o terreno e todas as benfeitorias nele existentes reverterão à municipalidade.

Artigo 3º - Da escritura de doação deve constar, obrigatoriamente, todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lavrinhas, 24 de janeiro de 1.986.


= NILO RODRIGUEZ LOZANO =
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal. Data Supra.


= VANDA LUCIA FRANCISCO =
Escriturária.